

Ata de 272ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 10/09/2026.

No décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, a Diretora Administrativa, Financeira e Tarifária, Sra. Daphne Avelar Machado Lima, o Diretor de Saneamento Básico, Sr. Mamoru Togawa Komatsu e o Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria, Sr. Pedro Torraca Daemon, secretariados pela Chefe de Gabinete, Sra. Maria Aparecida Cezanhock.

1 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA ARSP. Processo 2026-QMC3H.

Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que apresentou seu voto 1. dar ciência à Diretoria Colegiada do PARECER TÉCNICO – PT ARSP/ASGOV/Nº 01/2026; 2. acolher e aprovar integralmente suas conclusões e recomendações técnicas, reconhecendo as não conformidades nele identificadas no imóvel objeto do Contrato de Locação nº 2025.000040.49205.01; 3. determinar que o locador seja formalmente notificado, por intermédio da unidade administrativa competente e do fiscal do Contrato de Locação, para que adote, às suas expensas e sob acompanhamento da fiscalização contratual, as providências necessárias à correção das não conformidades identificadas, contemplando, especialmente: a) a adequação das duas bacias sanitárias dos banheiros PCD, situadas no térreo e no 3º pavimento, à altura mínima estabelecida pela ABNT NBR 9050:2020; b) a reformulação do arranjo do estacionamento, mediante redimensionamento e/ou realocação das vagas e respectivas faixas de manobra, de forma a assegurar atendimento conjunto à legislação e às normas técnicas aplicáveis; c) a adequação das áreas de circulação das duas vagas destinadas a PCD à largura mínima de 1,20 m, conferindo-se especial prioridade à vaga PCD nº 1, em razão da interferência identificada na rota de saída de emergência; e d) a realocação das vagas que atualmente obstruem a área de abertura e acesso à porta corta-fogo, assegurando a manutenção permanente e integralmente desobstruída da respectiva rota de saída; 4. determinar que o locador apresente previamente à ARSP solução técnica integrada para a adequação do estacionamento, acompanhada dos elementos técnicos necessários à sua avaliação, de maneira a demonstrar que as intervenções propostas corrigirão as não conformidades identificadas sem criar novas incompatibilidades quanto às dimensões das vagas, faixas de manobra, áreas de circulação, acessibilidade ou rotas de emergência; 5. determinar ao fiscal do Contrato de Locação e à Gerência Administrativa e Financeira que acompanhem a execução das providências, promovendo os registros administrativos pertinentes e submetendo à Diretoria eventual resistência, descumprimento ou necessidade de adoção de medidas contratuais adicionais; 6. determinar, como medida preventiva imediata de segurança, enquanto não implementada solução definitiva, que sejam mantidas desobstruídas as áreas de acesso à porta corta-fogo e à rota de saída de emergência, vedada a utilização de vagas ou espaços que comprometam o livre acesso às respectivas saídas; e 7. após a conclusão das intervenções, determinar a realização de nova vistoria técnica, com registro nos autos, destinada a verificar e atestar o efetivo saneamento das não conformidades

apontadas no PARECER TÉCNICO – PT ARSP/ASGOV/Nº 01/2026. A Diretora Administrativa, Financeira e Tarifária, em relação ao tópico 3 do voto do diretor-geral, ponderou que a notificação seja feita tão somente pelo fiscal do contrato. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade com a ponderação da Diretora Administrativa, Financeira e Tarifária.

2 - Reavaliação do modelo do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD).

Processo 2024-177K6. Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que apresentou seu voto pelo SOBRESTAMENTO, neste momento, da deliberação conclusiva acerca da reavaliação do modelo do Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD, para que seja previamente realizada REUNIÃO PARTICIPATIVA, destinada a ampliar a instrução e subsidiar a formação de convencimento da Diretoria Colegiada. Proponho que sejam especialmente convidados: a) a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás; b) os atuais usuários e agentes livres do mercado de gás canalizado do Espírito Santo, com especial atenção aos grandes consumidores industriais; c) entidades representativas dos consumidores e do setor industrial que tenham acompanhado ou contribuído para a discussão do CUSD; e d) quando pertinente, comercializadores, supridores e demais agentes cuja atuação possa contribuir para a compreensão dos impactos da alteração proposta. A reunião deverá ter como objeto, especialmente, colher manifestações quanto: 1. aos problemas concretamente verificados na aplicação da Resolução ARSP nº 053/2021; 2. à necessidade, extensão e proporcionalidade das alterações propostas; 3. aos impactos operacionais, econômicos e contratuais sobre a concessionária e sobre os usuários; 4. aos possíveis efeitos sobre a segurança operacional, a competitividade, a estabilidade regulatória e o desenvolvimento do mercado livre; 5. à contratação Spot e aos mecanismos de flexibilidade apontados na AIR; e 6. às possíveis alternativas capazes de solucionar os problemas identificados com o menor grau necessário de intervenção regulatória. Determino, ainda, que as manifestações e informações colhidas sejam formalmente registradas nos autos e avaliadas pela área técnica, inclusive quanto à eventual necessidade de ajustes ou complementações na AIR e na alternativa regulatória recomendada. Concluída essa etapa, o processo deverá retornar à Diretoria Colegiada para deliberação, ocasião em que esta poderá, de forma mais informada, decidir quanto à aprovação da AIR e ao prosseguimento da revisão normativa, sem prejuízo da posterior Consulta Pública prevista para a minuta de alteração da Resolução ARSP nº 053/2021. Diante do exposto, a diretora de gás canalizado e energia sinalizou que embora tenha sido realizada pela equipe técnica da ARSP, a reavaliação do atual modelo de Contrato de Uso do Serviço de Distribuição - CUSD, cujos pontos principais foram registrados na AIR, que em decorrência da reunião participativa, a alteração regulamentar e /ou complementos da AIR, demandarão de prazo para avaliação de eventuais contribuições adicionais, logo, deverá ser promovida alteração da agenda regulatória e dos demais instrumentos de gestão para adequar a ação para 2027, observando as demais atividades já previstas. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

3 - Previsão de Sandbox Regulatório no âmbito do Regimento Interno da ARSP.

Processo 2026-M1V7V. Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que apresentou seu voto por 1. acolher o Relatório Circunstanciado da Consulta Pública ARSP nº 010/2026 e o Estudo Técnico-Regulatório Comparado elaborados no âmbito do Processo nº 2026-M1V7V; 2. aprovar a alteração do Regimento Interno da Agência de Regulação de Serviços Públicos do

Espírito Santo – ARSP, aprovado pela Resolução ARSP nº 071/2024 e alterações posteriores, para inclusão de seção específica destinada ao AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL – SANDBOX REGULATÓRIO, nos termos da minuta normativa consolidada apresentada pela equipe técnica, constante dos autos; 3. aprovar, por consequência, a minuta de Resolução apresentada no processo, autorizando sua edição e publicação, observadas as providências formais necessárias; 4. autorizar a realização, previamente à publicação, dos ajustes estritamente formais de técnica legislativa relativos à identificação ordinal da nova Seção, à numeração dos dispositivos e às respectivas remissões internas, desde que não impliquem qualquer alteração material do conteúdo aprovado pela Diretoria Colegiada, conforme ressalva expressamente registrada pela equipe técnica; 5. determinar a publicação da Resolução e a disponibilização, no sítio eletrônico da ARSP, do Relatório Circunstanciado da Consulta Pública nº 010/2026 e dos demais documentos cuja divulgação seja pertinente, em observância aos princípios da transparência e da participação social; e 6. determinar a publicação do extrato da Resolução no Diário Oficial do Estado; 7. após o cumprimento das providências acima, determinar o prosseguimento dos atos administrativos necessários à efetiva incorporação da nova disciplina ao Regimento Interno da ARSP. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade.

4 - Ciência de Resposta da MRAE Relacionada a Definição da Regulação na Referenciada Micro Região. Processo 2024-5V287. Assunto colocado em pauta pelo Diretor-Geral, que deu ciência aos demais que a MRAE/ES aguardará a conclusão do referido produto dos estudos de estruturação do BNDES, a fim de que seus resultados possam ser devidamente considerados na análise e posterior deliberação do Colegiado Regional da MRAE/ES, conforme já consignado nas Peças nº 23 a 25. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, a reunião encerrou-se às 11h 40min. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Daphnne Avelar Machado Lima

Diretora Administrativa, Financeira e Tarifária - Respondendo

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Mamoru Togawa Komatsu

Diretor de Saneamento Básico

Pedro Torraca Daemon

Diretor de Infraestrutura, Mobilidade e Loteria

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK
CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05
DC/GAB - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:26:06 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM
DIRETOR-GERAL
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:28:53 -03:00

MAMORU TOGAWA KOMATSU
DIRETOR SETORIAL
DB - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 11:24:48 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO
DIRETOR SETORIAL
DG - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:31:43 -03:00

PEDRO TORRACA DAEMON
DIRETOR SETORIAL
DIM - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:49:31 -03:00

DAPHNNE AVELAR MACHADO LIMA
DIRETOR SETORIAL
DAT - ARSP - GOVES
assinado em 14/09/2026 10:46:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/09/2026 11:24:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4S0V0K>